



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 29/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Vencedor: CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Valor: R\$ 5.305.326,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais). Vencedor: H&A MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA Valor: R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 29/2024, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 11 de setembro de 2024 às 09:22 horas.

Participaram do certame as empresas: V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 55.110.341/0001-01; COMERCIO E SERVICOS SILVA LTDA, CNPJ: 29.616.623/0001-75; CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.880.148/0001-87; e H&A MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 51.503.511/0001-57. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declaradas como vencedoras do certame as empresas: V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 55.110.341/0001-01, com o valor R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); CASTRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.880.148/0001-87, com o valor de R\$ 5.305.326,00 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais); e H&A MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 51.503.511/0001-57, com o valor de R\$ 2.316.000,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil reais). Tendo como resultado, o valor total de R\$ 8.521.326,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais) que compreende todos os itens cotados no certame.

2

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 29/2024, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de locação de veículos, leves e pesados, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias agregadas e Fundos Municipais de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 23 de setembro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 127/2023